



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 001840-09.00/12-5
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 86/2012**

AJDG Nº 88/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.815.668/0001-85, com sede em Santa Maria/RS, na Avenida Hélio Basso, nº 390, Centro, CEP nº 97.070-805, telefone nº (55) 3222 8811, e-mail financeiro@sosseg.com.br, neste ato representada por Ronei Elias Soares portador da carteira de Identidade nº 3001230014 e inscrito no CPF sob o nº 138.725.080-91, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 (vinte e quatro) horas para o prédio sede da Promotoria de Justiça de São Sepé/RS, localizado na Rua Adail Moreira da Silva, nº 814, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Cotação Eletrônica de Preços nº 86/2012, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG nº 88/12, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não reajustar o preço dos serviços contratados, mantendo-se o valor mensal atualmente praticado de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

SOS MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA.
Contratada

VTO